

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 09, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

PORTARIA DE APROVAÇÃO DO NOVO REGULAMENTO DE UNIFORMES

Portaria nº 5, de 26 de janeiro de 2011.

Aprova o Novo Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras disposições.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

Art. 1º **APROVAR** o Novo Regulamento de Uniformes do CBMDF, disponível no endereço eletrônico: https://www.cbm.df.gov.br/site/cinf/index.php/home/downloads/cat_view/74-portaria-0052011-regulamento-de-uniformes.html.

Art. 2º **DETERMINAR** aos militares que adotem todas as providências no sentido de cumprir os ditames do novo regulamento.

Art. 3º **ESTABELECE** o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta publicação, para que todos os militares adquiram e estejam em condições de usar o uniforme 1º B (túnica, calça, quepe e platinas na cor cinza escuro) e 2º A (platinas rígidas na cor azul escuro para oficiais e subtenentes).

Art. 4º **DETERMINAR** aos titulares de OBMs que orientem e fiscalizem quanto ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 1, de 12 de janeiro de 2011, publicada no BG nº 11, de 17 de janeiro de 2011.

MÁRCIO DE SOUZA MATOS — Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral

